



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 37.296/2017

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, n.º 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia, OSC declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.662 de 20 de setembro de 1995, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 06, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.644.883/0001-72, com sede a Rua Sebastião Cesar, n.º 118, Bairro Parque dos Coqueiros, Atibaia/SP, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Célio Yoshiharu Ohashi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.285.490 SSP/SP, CPF n.º 178.149.638-26, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, nº 95, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 007/2017, para continuidade do Projeto de Escuta Qualificada e Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, bem como acompanhamento psicossocial, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (12.201.08.242.0022.2053.33503900.01.500000, Piso Transição Média Complexidade) fonte de recursos do Orçamento Municipal, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 026/2019) emitida em 02/01/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total a ser repassado pela Administração Pública à OSC, será de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) a ser liberado em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

e quinhentos reais) cada, e depositado na conta corrente nº 7348-2, Agência 6554-4, no Banco do Brasil, no primeiro dia útil de cada mês, a partir de janeiro de 2019.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 02 de janeiro de 2017 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 02 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim juntos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019**

CONTRATADA  
AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA  
DE ATIBAIA  
CÉLIO YOSHIHARU OHASHI

CONTRATANTE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE

GESTOR DE PARCERIA  
CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº:** 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 007/2017, para continuidade da gestão Projeto de Escuta Qualificada e Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, bem como acompanhamento psicossocial, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

### ADVOGADO(S): (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

**Local e data:** Atibaia, 02 de janeiro de 2019.

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Claudia Martins Costa Mesquita*

Cargo: *Diretora do Departamento SUAS*

CPF: 013.429.387-80

RG: 62.598.301-4

Data de Nascimento: 15/02/1967

Endereço Residencial completo: *Rua Orquídea, 621 - Vila Silena - Atibaia/SP*

E-mail institucional: *cmesquita@atibaia.sp.gov.br*

E-mail pessoal: *claudiamcost@gmail.com*

Telefone: (11) 4414-0605 - 11 99500-8841

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

## **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Magali Pereira Gonçalves Costato Basile*

Cargo: *Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

CPF: 064.742.618-89

RG: 6.761.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1961

Endereço Residencial completo: *Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia-SP*

E-mail institucional: *mbasile@atibaia.sp.gov.br*

E-mail pessoal: *magalibasile@uol.com.br*

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura:

## **PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: *Célio Yoshiharu Ohashi*

Cargo: *Presidente*

CPF: 178.149.638-26

RG: 20.285.490

Data de Nascimento: 05/02/1970

Endereço Residencial completo: *Rua 13 de maio, n° 95, Jardim São José, Bragança Paulista/SP*

E-mail institucional: *cobragion@gmail.com.br*

E-mail pessoal: *cobragion@amicri.com.br*

Telefone: (11) 2427-5374

Assinatura: